

**SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, **portador** da cédula de identidade nº [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **BIONEXO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1** – Resolvem as partes reajustar a contraprestação paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que passará a ser o valor de R\$ 1.222,32 (mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), diante da aplicação do IGPM, alterando-se o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato, que passará a ter a seguinte redação a contar de 01 de abril de 2023:

**6.1.** A título de contraprestação pelo objeto indicados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.222,32 (mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), tendo como vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que a nota fiscal seja encaminhada com cinco dias úteis de antecedência.

Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

1.2 – As partes pactuam ainda que só ocorrerá reajuste no contrato a partir de 01 de junho de 2024, mediante celebração de aditivo entre as partes, observando-se o índice contratualmente pactuado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 09 de maio de 2023.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2023-06-27 08:46:47 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

## SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

### UPAE ARCOVERDE

Signed by:Rafael Kellerman Barbosa  
Signed at:2023-06-14 23:54:47 -03:00  
Reason:Witnessing Rafael Kellerman Bar

Rafael Kellerman Barbosa



Signed by:Josimar Gomes  
Signed at:2023-06-26 17:36:27 -03:00  
Reason:Witnessing Josimar Gomes

Josimar Gomes



### BIONEXO S.A.

## Testemunhas:

Signed by:André Meira  
Signed at:2023-05-10 13:23:46 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

Nome: André Meira



CPF/MF:

Signed by:Sabrina Costa Peres  
Signed at:2023-06-12 10:36:04 -03:00  
Reason:Witnessing Sabrina Costa Peres

Nome: Sabrina Costa Peres



CPF/MF:

Signed by:Assinatura Eletrônica - HCP G  
Signed at:2023-05-10 13:26:09 -03:00  
Reason:Witnessing Assinatura Eletrônica

André Delmas



Signed by:Luiz Gonzaga Júnior  
Signed at:2023-05-22 15:30:54 -03:00  
Reason:Witnessing Luiz Gonzaga Júnior

Luiz Gonzaga Júnior

